

DECRETO Nº 13.484, DE 08 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.439.285,52 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.439.285,52 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	1.380,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903059 15000000	-	1.380,00
2024 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16000000	400.000,00	-
2024 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000	-	400.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903096 16320000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	123.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	33.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 16320000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 16320000	-	181.000,00
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	1.856.905,52	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	-	1.856.905,52
TOTAL	2.439.285,52	2.439.285,52

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

478

064

DECRETO Nº 13.484, DE 05 DE ABRIL DE 2024

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária-Executiva Hospitalar

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional